



**PROVIMENTO Nº 14/2019 – GR**

**O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 15, XIII do Estatuto desta IES, aprovado pelo Decreto N.º 18.136/86, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de PRORROGAR O PRAZO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Processo Seletivo Unificado 2020.1-URCA, com o objetivo de proporcionar maior oportunidade àqueles que efetuaram inscrição até o dia 18 de outubro de 2019 e desejam participar do Processo Seletivo Unificado 2020.1-URCA,

**RESOLVE:** ad referendum do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE:**

Art. 1º - Aprovar o Termo Aditivo nº 001/2019-GR ao Edital nº 006/2019-GR, que fixa as normas do Processo Seletivo Unificado 2020.1, para habilitação no 1º semestre letivo de 2020, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo anexo passa a fazer parte integrante deste Provimento.

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA,  
em Crato, aos 22 de outubro de 2019.**

**FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR  
REITOR**



## ADITIVO N° 001/2019-GR

Aprovado “ad referendum” no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) desta Universidade, em 22 de Outubro de 2019, através do Provimento n° 14/2019-GR.

Aditiva o Edital n° 006/2019-GR, que fixa as normas do Processo Seletivo Unificado 2020.1, para habilitação no 1º semestre letivo de 2020, nos Cursos de Graduação da Universidade Regional do Cariri – URCA.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA**, no uso de suas atribuições legais e com base no subitem 17.5 do Edital n° 006/2019-GR, torna público o presente TERMO ADITIVO que altera, em parte, o presente Edital.

1. Ficam **ALTERADOS OS SUBITENS** abaixo relacionados, dando-lhes as seguintes redações:

**3.2.** O **BOLETO BANCÁRIO** gerado pela internet até o dia 18 de outubro de 2019, referente à taxa de Inscrição será pago nas Agências da Caixa Econômica Federal, Lotéricas e Correspondentes bancários, passará a ter vencimento até o dia 05 de novembro de 2019.

**4.2.6.** Em seguida, **EFETUAR O PAGAMENTO** em qualquer Agência da Caixa Econômica Federal, Lotéricas ou Correspondentes bancários, até o dia 05 de Novembro de 2019.

**6.1.** A relação oficial das inscrições **DEFERIDAS E INDEFERIDAS** do Processo Seletivo Unificado 2020.1-URCA será publicada **no dia 08 de Novembro de 2019**, através do endereço eletrônico [cev.urca.br](http://cev.urca.br).

**6.3.** A Concorrência do Processo Seletivo Unificado 2020.1-URCA, será publicada no site [cev.urca.br](http://cev.urca.br), no **dia 11 de Novembro de 2019**.

### **10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Caberá interposição de recurso administrativo on line fundamentado à CEV/URCA, no prazo de 01 (um) dia, contados a partir do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, das seguintes etapas:

#### **10.1.1. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:**

a) Prazo para interpor recurso: **Dia 09 de novembro de 2019.**

b) Parecer dos Recursos: **Dia 11 de Novembro de 2019, até as 17:00hs**

2. Os demais itens e subitens do Edital n° 006/2019-GR, continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

**Reitoria da Universidade Regional do Cariri – URCA, em Crato, aos 22 de outubro de 2019.**

**FRANCISCO DO Ó DE LIMA JÚNIOR**  
**REITOR**